

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 998 de 12/11/93

DECRETO Nº 8223/93

de 10 de novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de CR\$
165.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um
crédito especial no valor de CR\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros
reais), autorizado pela Lei nº 4472 de 10 de novembro de 1993, que terá a seguinte dis-
criminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10

ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.10-0308031.4055

Associação Monte Castelo de
Auxílio aos Necessitados - AMCAN

14.10-4331

Auxílios para Despesas
de Capital

165.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior corre-
rá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10

ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.10-0308031.4012

Subvenções ou Auxílios a Distribuir

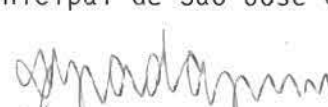
14.10-4331

Auxílios para Despesas
de Capital

165.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de
novembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8223/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de
novembro de 1993.



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Se-
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos